



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 015/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025

APROVADO: 18/06/2025

Luciano Soares Lopes
Presidente

Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 009 de 28 de abril de 2025, que: “Institui o Código Municipal de Meio de Ambiente de Governador Edison Lobão, dispõe o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMAM para administração do uso dos recursos ambientais, proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das atividades potencialmente poluidoras, de forma a garantir o desenvolvimento ambientalmente sustentável, altera o Conselho Municipal de Meio Ambiente, altera o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica do projeto de lei que visa tratar sobre o meio ambiente conforme descreve a ementa acima.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 009/2025 de autoria do Executivo.

É o que tenho a manifestar.

3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 009 de 28 de abril de 2025, que: “Institui o Código Municipal de Meio de Ambiente de Governador Edison Lobão, dispõe o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SIMMAM para administração do uso dos recursos ambientais, proteção da qualidade do meio ambiente, do controle das atividades potencialmente poluidoras, de

Câmara dos Vereadores do Município de Governador Edson Lobão, Estado do Maranhão
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – CEP- 65.928-000

leitura de Gov. Ed. Lobão/MA
NPJ: 01.597.627/0001-34
26/06/25 às 12h 37
Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



forma a garantir o desenvolvimento ambientalmente sustentável, altera o Conselho Municipal de Meio Ambiente, altera o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do parecer jurídico da Câmara Municipal e do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua **APROVAÇÃO**, juntamente com o membro da comissão vereador André Silva Cardoso, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2025.

José Paulo de M. Júnior
Vereador
CPF: 028.069.413-00

Ver. José Paulo de Moura Junior
Presidente

Ziviane Silva de Araújo
Vereadora
CPF: 035.766.573-20

Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora

André Silva Cardoso
Vereador
CPF: 014.774.593-40

Ver. André Silva Cardoso
Membro